



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

URG
13/08 - 10h
19/08 - 10h

Mensagem nº 32/2019

Nova Bassano, 26 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos a Vossas Sênhorias para ser apreciado e votado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei em pauta que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CTG Pousada do Imigrante, através do pagamento de parte das despesas com o transporte da entidade até a cidade de Santa Maria, RS, nos dias 26 a 28 de julho de 2019.

Na oportunidade o CTG Pousada do Imigrante representará o Município na etapa classificatória – fase final do Festival Tradicionalista Mirim- FESTIMIRIM.

Como sabemos o CTG vem representando nosso Município em todas as regiões do Estado do Rio Grande do Sul, trazendo muitos prêmios o que nos orgulha sobremaneira. Além disso, colabora no processo de desenvolvimento educacional e social das crianças, adolescentes e jovens, com muitas conquistas sempre aliadas ao sentimento de cooperação e amizade.

Anexo a este Projeto de Lei, encontram-se a solicitação de ajuda de custos do CTG Pousada do Imigrante e o Memorando da Secretaria Municipal da Fazenda.

Com a aprovação do Projeto de Lei que ora se propõe estaremos auxiliando a entidade a continuar representando nosso Município em outros rincões do Estado do Rio Grande do Sul.

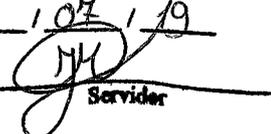
À consideração dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 36/19

Em 29/07/19


Servidor


IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira ao CTG Pousada do Imigrante, de Nova Bassano, e dá outras providências.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira ao CTG Pousada do Imigrante, através do pagamento de parte das despesas com o transporte da entidade até a cidade de Santa Maria, RS, nos dias 26 a 28 de julho de 2019.

§ 1º O CTG Pousada do Imigrante, nos dias acima mencionados representará o Município na etapa classificatória – fase final do festival Tradicionalista Mirim- FESTIMIRIM.

§ 2º. O valor a ser concedido à entidade é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. A título de contrapartida o CTG Pousada do Imigrante fará apresentações com suas internadas artísticas em eventos realizados pelo Município, bem como representará o Município com suas internadas artísticas em eventos realizados em outras localidades.

Art. 2º - Para habilitar-se ao recebimento do auxílio autorizado, deverá a entidade beneficiada apresentar plano de aplicação dos recursos, juntamente com cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e Ata de eleição da última diretoria, com declaração de que a mesma está em exercício e Plano de Trabalho.

Art. 3º - Cumpridos os requisitos e entregue o auxílio, o valor concedido deverá ser depositado em conta bancária específica em nome da entidade beneficiada, devendo o valor do principal e o resultado de eventuais aplicações financeiras serem aplicados nas finalidades mencionadas no artigo anterior, comprometendo-se a entidade a fazer a prestação de contas dos recursos concedidos à Secretaria da Fazenda do Município, em até o dia 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso, mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Relatório das atividades desenvolvidas para aplicação dos recursos concedidos, com indicação das despesas efetuadas;

II - Demonstrativo/extrato bancário, da movimentação dos recursos concedidos;

III - Notas fiscais e recibos que demonstrem a aplicação dos recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Parágrafo único - Caso o valor do auxílio previsto no "caput" do artigo 1º não seja utilizado para o fim a que se destina, deverá ser devolvido aos cofres municipais devidamente corrigidos, a contar da data de sua concessão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01- SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

13.392.0201.0008- Apoio às Entidades Culturais

3.4.4.50.42.00.00 – Auxílios (550)

3.4.4.50.42.01.00- Instituições de Caráter Assistencial e Cultural (2156)

Art. 5º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA BASSANO
() Aprovado () Rejeitado por..... *Vistas*
Com..... Votos Vencidos/..... Abstencões
Sessão *4* Ordinária () Extraordinária
Data *12.07.2019*
.....
Presidente *[Assinatura]* Secretário *[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para: Secretaria Municipal de Administração
Sr^a Leda Ravanello

23/07/2019

Assunto: Liberação Recursos para CTG

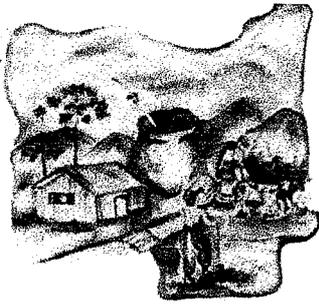
Prezada Secretária

Solicitamos que seja conduzido através da sua Secretaria um Projeto de Lei junto a Câmara de Vereadores atendendo pedido datado em 12 de junho de 2019 para uma ajuda de custos com transporte para a entidade: CTG Pousada do Imigrante no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), sendo que com a real situação financeira que o Município se encontra não tem como atender o pedido no valor total de R\$ 3.900,00 (Tres mil e novecentos reais) que seria o custo total do transporte para a cidade de Santa Maria – RS, onde a entidade irá participar da classificatória – fase final do festival Tradicionalista Mirim-FESTMIRIM, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2019.

Sem mais para o momento, agradecemos

Atenciosamente


Município de Nova Bassano
Ivanor Franceschetti
Secretário M. da Fazenda



Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante

"Em qualquer chão, sempre gaúcho"

Nova Bassano – RS

RT: 11"

Nova Bassano, 12 de junho de 2019.

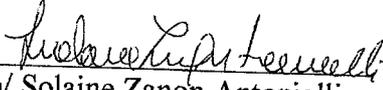
Prezado Senhor!

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, requerer transporte para Invernada MIRIM, do Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante, que participará da Classificatória - fase final do Festival Tradicionalista Mirim – FESTMIRIM, no Centro de Eventos da UFSM, na cidade de Santa Maria/RS, nos **dias 26, 27 e 28 de julho de 2019;**

O transporte deverá sair no dia 26/07/2018 às 12h e 00min, da Rodoviária de Nova Bassano, chegando em Santa Maria terá traslado entre o local do evento até o alojamento/seminário e, com retorno previsto para o dia 28/07/2018, as 21h e 00min. Tendo aproximadamente 53 integrantes para a viagem.

Cabe ressaltar que o FESTMIRIM é o maior evento de danças tradicionais na categoria mirim que se realiza no Rio Grande do Sul. Para nós é uma honra muito grande poder participar de um evento deste porte, que tem por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição e da cultura popular do Rio Grande do Sul. Nesta oportunidade o Município de Nova Bassano será representado pelo Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Imigrante, se tornando conhecido e lembrado pelos quatro cantos do nosso amado estado.

Assim, certos de vossa colaboração e apoio, desde já agradecemos, enviando cordiais saudações tradicionalistas.


p/ Solaine Zanon Antonioli
Coordenadora da Invernada Mirim
CTG Pousada do Imigrante

Exmo. Sr.
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
Nova Bassano/RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Da: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor.de Contabilidade

Data: 26/07/2019

Assunto: Solicitação de pareceres contábil-orçamentário e financeiro

a) **Solicitamos parecer** sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de:

1) **Projeto de Lei nº 32/2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custos ao CTG Pousada do Imigrante, de Nova Bassano, nos dias 26 a 28 de julho de 2019 na etapa classificatória – fase final do Festival Tradicionalista Mirim- FESTIMIRIM em Santa Maria, RS.**

2) **Valor a ser concedido à entidade é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

3) Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.



LEDA MARIA RAVANELLO

P/Secretaria da Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

PROJETO DE LEI Nº 32/2019

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente com que o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custos ao CTG Pousada do Imigrante, de Nova Bassano, nos dias 26 a 28 de julho de 2019 na etapa classificatória – fase final do Festival Tradicionalista Mirim – FESTIMIRIM EM Santa Maria - RS.

Valor a ser Concedido.R\$ 2.000,00

10.01.....SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
13.392.0201.0008.....Apoio a Entidades Culturais
3.4.4.50.42.00.00.....Auxílios (550).R\$ 2.000,00
3.4.4.50.42.01.00.....Instituições de Caráter Assistencial e Cultural (2156)

Data: 06/12/2018.

Município de Nova Bassano

João Olivo Pelle
Téc. Cont. CRC/RS 41.415

ASSINATURA DO CONTADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, tendo em vista a fase final do Festival Tradicionalista Mirim – FESTIMIRIM em Santa Maria – RS, que o Poder Executivo Municipal concede ajuda de custos ao CTG Pousada do Imigrante de Nova Bassano nos dias 26 a 28 de julho de 2019, cfe. Projeto de Lei nº 32/2019. DECLARO existirem recursos para a execução das ações deste Comunicado, consta no Orçamento disponibilidade.

Dotações Orçamentárias	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Descrição no parecer contábil do Contador Municipal – Projeto de Lei nº 32/2019.	3.4.4.50.42.00.00.00	LIVRES
	3.4.4.50.42.01.00.00	LIVRES

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Bassano, 26 de Julho de 2019.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA